



## FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2015/3250003-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL EM PRODUÇÃO DE APLICATIVOS, INTERATIVIDADE COM INDESIGN E HTML5 PARA TABLETS, ANIMAÇÕES EM HTML5 COM ADOBE EDGE E CONTEÚDO WEB COM ADOBE MUSE, PARA O PROJETO 3.25.0003 conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3250003.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo TP N° 2015/3250003-01

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta): Dia 07/04/2015, até às 14:00 h.

### Data de abertura dos envelopes:

- 1<sup>a</sup>. Abertura dia **07/04/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;
- 2<sup>a</sup>. Abertura dia 14/04/2015, às 14:00 h (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **07/04/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope  $n^{\circ}.02$  será efetuada no dia 14/04/2015, às 14:00 h.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL EM PRODUÇÃO DE APLICATIVOS, INTERATIVIDADE COM INDESIGN E HTML5 PARA TABLETS, ANIMAÇÕES EM HTML5 COM ADOBE EDGE E CONTEÚDO WEB COM ADOBE MUSE, PARA O







**PROJETO 3.25.0003 conforme descrição completa no anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
  - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
  - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda,</u> publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### 3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).







- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- 3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

### Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 
Cidade Universitária - Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2015/3250003-01

Dia 07/04/2015, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO** 

CNPJ da Empresa	
-----------------	--

### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.
- OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

### Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 
Cidade Universitária - Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2015/3250003-01

Dia 07/04/2015, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA** 

CNPJ da Empresa: .....







### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.







- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

## 5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

### 6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.







### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.
- 9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
  - **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.





- 12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.
- 12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 08:00 ás 12:00 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 16 de março de 2015.

Géli Borges da Trindade

Membro da Comissão de Licitações







### **ANEXO I**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa		, inscrita
sob o CNPJ nº	/	sediada na cidade de
	Estado	à rua
		, n <sup>o</sup>
		EP, Fone:
		, declara sob as penas da lei, que
até a presente data inexis	tem fatos supervenie	entes impeditivos da sua habilitação
		ciência da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.		
Santa Maria, de	de 2015.	
Assinatura		
Nome do Declarante		
Nº Cédula de Identidade:		





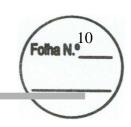
### **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2015/3250003-01
, inscrito no
CNPJ n, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n e do CPF n,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





### **ANEXO III (OPCIONAL)**

### TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A	Empresa					_	С	NPJ	n
		,	por	intermédio	de	seu	R	epresenta	ante
legal				(conforme	docume	ento	em	anexo),	no
presente	e ato e na me	elhor forma de	direito,	vem DESIS	TIR de q	ualqu	er re	curso cab	oível
relativo	à fase de l	nabilitação refe	erente	ao Ato Con	vocatório	o n.	2015	/3250003	-01,
promovi	do pela Fund	ação de Apoio	à Tecn	ologia e Ciê	ncia – FA	ATEC	, de a	acordo co	m o
Artigo 4	3, III da Lei n.	8.666, de 21.0	6.93, a	terada pela l	_ei n. 8.8	83/94			
Santa M	laria	da		do 2015					





### **ANEXO IV**

				Valor
Item	Produto	Especificação	Qtde.	Unitário R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL EM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO PRESENCIAL EM PRODUÇÃO DE APLICATIVOS, INTERATIVIDADE COM INDESIGN E HTML5 PARA TABLETS, ANIMAÇÕES EM HTML5 COM ADOBE EDGE E CONTEÚDO WEB COM ADOBE MUSE, PARA O PROJETO 3.25.0003.  No valor da proposta final devem estar inclusos os custos de transporte e hospedagem, além de estarem incluídos, obrigatoriamente, impostos, taxas e demais incidências.  ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS  1. Objetivo:  Curso de treinamento presencial em produção de aplicativos, interatividade com Adobe InDesign e HTML5 para tablets, animações em HTML5 com Adobe Edge e conteúdo web com Adobe Muse.  2. Pré-requisitos:  — A empresa deverá comprovar experiência na área de atuação por, no mínimo, dois anos. — O instrutor ministrante do treinamento deve possuir os seguintes certificados: (i) ACE — Adobe Certified Expert; (ii) ACI — Adobe Certified Instructor em InDesign e Digital Publishing Suite. — Fornecer materiais didáticos individuais, vídeos, tutoriais e arquivos preparados para o curso. — Fornecer materiais didáticos individuais, vídeos, tutoriais e arquivos preparados para o curso. — Fornecer por e-mail assistência às dúvidas por até 30 dias. — Fornecer certificado de participação. — Como resultado, ao término do treinamento, deverá ser produzido um APP (tipo single edition para iPad) com os materiais desenvolvidos durante o curso.  3. Carga horária: O curso deverá ser 100% prático, com carga horária de 40 horas.  4. Local do Curso: Universidade Federal de Santa Maria  5. Total de participantes: O curso contará com 12 participantes, cada um com seu próprio computador para acompanhar o treinamento.  6. Conteúdo do curso:  6.1 Interatividade com InDesign e HTML5 para tablets – 16 horas — Dicas para aprimorar a combinação dos recursos interativos no InDesign através do painel Folio Overlay. — Opções de Navegação com Digital Publishing Suite. — Inserção PDF, imagens, arquivo de texto e planilhas dentro do Folio (como hyperlink). — URL Scheme — criar link entre arquivos Folios no mesmo app e apps difere	01	R\$





de Carrossel

 Recursos para uso em tablets: Geolocalização;
 Acelerômetro/Giroscópio; Formulários com Local Storage; Compartilhar conteúdo da página para o Facebook; Visualização do Folio no browser – desktop/mobile;
 Conteúdo otimizado para iPad e desktop; Uso da câmera do iPad.

### 6.2 Animação com Adobe Edge - 16 horas

- Criando no Adobe Edge: Criar, salvar e abrir arquivos no Edge;
   Arquivos criados pelo Edge; Painéis da Interface Stage, timeline, Elements,
   Library; Ferramentas de forma; Ferramenta de texto; Clipping; Transformação;
   Propriedades das imagens Formatos, Opacidade, Background; Propriedades
   de texto webfonts, opções de caractere e parágrafo.
- Animação & Symbol: Opções da Timeline; Tipos de Animação;
   Usando Auto-Keyframe e Auto-Transition; Toggle Pin; Funcionalidades com
   Copy, Paste e Paste Especial; Efeitos de Easing (tornando sua animação real);
   Painel Symbol; Edição de Symbol; Controle do Symbol (Playback); Exemplos de animação.
- Ações, Triggers, Eventos e Efeitos: bibliotecas jquery e javascript;
   inserção de texto em html, video, áudio, hyperlinks para web; Diferença entre
   Action e Trigger; Aplicando Trigger em symbol; Aplicando Action com Eventos
   para Browsers; Aplicando Action com Eventos para tablets; Funcionalidades do
   painel Code; Exemplos de Efeitos.
- Publicação e integração do Edge com outros softwares; Layout Responsivo; Como tornar a composição ajustável ao browser; Preset Layouts; Finalizando a animação; Inserindo Poster; Down-level; Pre-loader; Formatos de publicação – web, OAM, iBooks; Edge Animate em outros aplicativos – InDesign, Muse, DW e Wordpress.

#### 6.3 Adobe Muse - 8 horas

- Planejando o projeto e o layout das páginas: Conhecer a interface;
   Definir um projeto; Criar a estrutura do site; Uso das páginas-mestras;
   Cabeçalhos e rodapés; Propriedades da página; Propriedades do site;
   Trabalhando com textos; Uso de Web-fonts; Barras de Navegação.
- Uso de imagens e inserindo interatividade: Importação de imagens; Uso de background-image; Recurso de Texto ao contorno; Dicas de tamanho e resolução; Adicionando arquivos para download; Uso de animações em GIF e SWF; Uso de Hyperlinks e Âncoras; Criando um Banner de Texto; Criando Menu com imagens e Texto; Slideshow com miniaturas; Efeito Lightbox; Painéis em accordion.
- HTML, formulários, publicar site: Inserindo vídeos; Configurar formulário via Business Catalyst; Configurar formulário via editor externo; Usando rede social facebook e twitter; Inserindo códigos/scripts externos; Dicas de metadados e SEO; Publicação do site via exportação em HTML; Publicação do site via FTP; Publicação do site via Business Catalyst.







### **ANEXO V**

### **MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOI RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Te	Unive	rsitária CE	P 97105-900, Sa	
	Santa N	/laria,	de	de 2015.
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()				
ORDEM DE FORNECIMENT	ΓΟ Nº 2	2015/		
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, ref de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89 8.	e da FA	TEC - FU	NDAÇÃO DE AF	POIO À
Informe na <b>Observações</b> da Nota Fi 2013/	o telefo <b>cal par</b> l laria – l <b>ojeto</b> .	ne (55)32 <b>a que sej</b> . – Avenid	26-6900. <b>a feito o Depós</b> i la Roraima, 1000	i <b>to Bancário.</b> ) – Rua Q - Prédio <b>)</b> .
Fornecedor:				
<b>Descrição do Objeto</b> Tipo do Objeto e descrição	<b>Item</b> 0	<b>Quant.</b>	Valor Item R\$ 00,00	Valor Total R\$ 00,00
				Total: 00,00
Membro o	da Com	issão		
Comissão	de Licit	ações		





### MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊI	NCIA - EATEC	inccrita no CNI	Dlcoh
o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66	da Cidade U	niversitária, em	Santa
Maria - RS, neste ato representada pelo seu Direto	or Presidente, F	Prof. Thomé Lov	ato e a
empresa,	inscrita no	CNPJ sob	o nº
, estabelecida à		., em	,
representada neste ato pelo, a s	seguir denomir	nadas <b>CONTRA</b> T	<b>FANTE</b>
e CONTRATADA, respectivamente, com a fi	inalidade de	CONTRATAÇÃ	O DE
SERVIÇOS de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alter	rações.		

### Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PRESENCIAL EM PRODUÇÃO DE APLICATIVOS, INTERATIVIDADE COM INDESIGN E HTML5 PARA TABLETS, ANIMAÇÕES EM HTML5 COM ADOBE EDGE E CONTEÚDO WEB COM ADOBE MUSE, PARA O PROJETO 3.25.0003 conforme descrição completa no anexo IV, a Tomada de Preços N° 2015/3250003-01, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

## Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto), desde que não haja impedimento legal.

## Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a sua duração se estender até o limite de 12 (doze) meses, mediante aditamentos anuais.

### Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.





### Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

### SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

### Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.





### Cláusula Nona: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, de	de 2015
 CONTRATANTE	
THOMÉ LOVATO	
Diretor Presidente	
 CONTRATADA	